

LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre o dia Municipal do Forró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluído no calendário oficial do Município do Carpina o “Dia Municipal do Forró” a ser comemorado no dia 13 de dezembro.

Art.2º - O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para organizar ou apoiar a organização de eventos comemorativos deste dia.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Carpina, Estado de Pernambuco, em 24 de novembro de 2009.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO